



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1775, de 07 de outubro de 2010

**SÚMULA: Autoriza a Denominação de
“Evaristo Avais” à Biblioteca Pública
Cidadã.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município a denominar de “Evaristo Avais” a Biblioteca Pública Cidadã.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 07 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal